Protocolo nº 662/2023 Data: 16/06/2023 Hora: 10:26

PL Nº 74/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 16/06/2023 às 10:28

"Altera o artigo 1º da Lei 1304/2009, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o Programa Especial de Auxílio ao Desemprego"

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º – O caput do artigo 1º da Lei 1304, de 23 de janeiro de 2.009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica criado o Programa Especial de Auxílio ao Desempregado, de finalidade assistencial, visando proporcionar ocupação, treinamento e qualificação profissional e renda para até 255 (duzentos e cinquenta e cinco) trabalhadores/mês, a partir de 18 anos de idade, integrantes da população desempregada residente no município de Monte Mor.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 15 DE JUNHO DE 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.06.15 14:18:31 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 15 de junho de 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "*Altera o artigo 1º da Lei 1304/2009, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o Programa Especial de Auxílio ao Desemprego*"

O presente projeto de lei tem por objetivo a adequação do alcance do benefício deste importante Programa aos trabalhadores/mês, a partir de 18 anos de idade, integrantes da população desempregada residente no município de Monte Mor.

Esta alteração se faz necessária pelo atendimento ao crescimento deste público nos últimos anos no município, bem como, pela finalidade de resguardar sua subsistência até aquisição de futuro emprego.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.06.15 14:18:47 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.